



DECRETO Nº 13/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 19 DE MARÇO DE 2024 E 25 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO que o dia 19 de março é Feriado Estadual em alusão a São José, Padroeiro do Ceará.

CONSIDERANDO que o dia 25 de março é Feriado Estadual em alusão a data da Carta Magna do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **FERIADO MUNICIPAL** nos dias 19 de março de 2024 (Terça-feira) e 25 de março de 2024 (Segunda-feira), no Município de Pacujá/CE.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 18 de março de 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE